



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Relatório da Avaliação Atuarial

DATA-BASE DA AVALIAÇÃO: 31/12/2021

PERFIL: III

NÚMERO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL: 2021.1

VERSÃO: 1

Atuário Responsável:

José Guilherme Fardin

MIBA: 1019

Rio Bonito do Iguaçu, PR, dezembro de 2021.



Sumário

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
1 INTRODUÇÃO	5
2 BASE NORMATIVA.....	7
2.1 <i>NORMAS GERAIS</i>	<i>7</i>
2.2 <i>NORMAS DO ENTE FEDERATIVO</i>	<i>7</i>
3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1 <i>DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS</i>	<i>8</i>
3.2 <i>CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....</i>	<i>9</i>
4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1 <i>DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....</i>	<i>12</i>
4.2 <i>DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....</i>	<i>12</i>
4.3 <i>RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIOS</i>	<i>13</i>
5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1 <i>TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....</i>	<i>14</i>
5.2 <i>ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....</i>	<i>14</i>
5.3 <i>ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS</i>	<i>15</i>
5.4 <i>TAXA DE JUROS ATUARIAL.....</i>	<i>15</i>
5.5 <i>ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....</i>	<i>15</i>
5.6 <i>COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....</i>	<i>16</i>
5.7 <i>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....</i>	<i>16</i>
5.8 <i>DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....</i>	<i>17</i>
5.9 <i>RESUMO DAS PREMISSAS E HIPÓTESES.....</i>	<i>18</i>
6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS.....	19
6.1 <i>DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO.....</i>	<i>19</i>
6.2 <i>SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS</i>	<i>19</i>
6.3 <i>ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....</i>	<i>19</i>
6.4 <i>PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL</i>	<i>20</i>
6.5 <i>RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....</i>	<i>20</i>
7 RESULTADOS ATUARIAIS.....	22
7.1 <i>BALANÇO ATUARIAL.....</i>	<i>22</i>
7.2 <i>ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....</i>	<i>23</i>
7.3 <i>PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....</i>	<i>23</i>
7.4 <i>PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.....</i>	<i>23</i>
7.5 <i>PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER.....</i>	<i>24</i>
7.6 <i>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR).....</i>	<i>24</i>
7.7 <i>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR)</i>	<i>24</i>
7.8 <i>RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO</i>	<i>25</i>
7.9 <i>VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....</i>	<i>25</i>
8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	26
8.1 <i>VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....</i>	<i>26</i>
8.2 <i>CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....</i>	<i>27</i>
8.3 <i>CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIOS</i>	<i>27</i>
8.4 <i>CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO.....</i>	<i>28</i>
8.5 <i>CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.....</i>	<i>28</i>
9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	29



9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	29
9.2 CENÁRIOS COM POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT.....	29
10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	31
10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.....	31
10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	31
10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	32
11 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	33
12 PARECER ATUARIAL	34
ANEXO 1 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS	36
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS.....	46
ANEXO 3 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.....	54
ANEXO 4 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	56
ANEXO 5 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	57
ANEXO 6 – TÁBUAS EM GERAL.....	58
ANEXO 7 - PROVISÕES.....	61



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial do plano de benefícios previdenciários administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Bonito do Iguazu - PR, na data focal de 31/12/2021, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

No presente estudo estão sendo assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, por idade e aposentadoria compulsória, bem como, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. O RPPS possuía à época, desta avaliação, um contingente de 496 segurados, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas. Ademais, possuía como o somatório dos bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo Regime Próprio um montante de R\$ 70.524.692,58, enquanto que a reserva com os compromissos com benefícios concedidos e a conceder atingiram o valor de R\$ 78.895.129,30.

Assim, considerando os benefícios assegurados pelo Regime Próprio, o plano de custeio resultante dos modelos, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, esta avaliação atuarial, com data focal de 31/12/2021, apurou um déficit atuarial no valor de R\$ 8.370., que deverá ser financiado pelo Ente Público, por meio de alíquota suplementar de 9,21% em 2021 e posterior 5,78% sobre a folha de contribuição, enquanto o custeio normal permanece 16,32% para o Ente Público, já incluída a taxa de administração de 1,00%, e 14,00% para os segurados, conforme ordenamento jurídico, também incidentes sobre a mesma folha de contribuição.

Finalizando, cumpre informar que a presente Avaliação Atuarial foi elaborada levando em consideração os mais usuais preceitos técnicos e atuariais aplicáveis à matéria, bem como a legislação previdenciária e correlata vigente na respectiva data-base de cálculo (31 de dezembro de 2021).



1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MF nº. 464/18, é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, e visa assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

O equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário dos servidores públicos efetivos é exigido pela Constituição Federal de 1988:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Para tanto, este Estudo visa quantificar as obrigações previdenciárias por meio de:

- ✓ Análise do perfil demográfico dos participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- ✓ Definição de premissas econômicas, biométricas e genéricas a partir da realidade sociofinanceira da massa segurada na data da avaliação;
- ✓ Levantamento do custo previdenciário e as reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- ✓ Indicação da forma de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; e
- ✓ Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias com o objetivo de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no curto e longo prazo.

Os benefícios contemplados na presente Avaliação Atuarial são os seguintes:



Quanto aos Participantes:

- ✓ aposentadoria por tempo de contribuição;
- ✓ aposentadoria por invalidez;
- ✓ aposentadoria compulsória;
- ✓ aposentadoria por idade;

Quanto aos Dependentes:

- ✓ pensão por morte.

Em cumprimento às Emendas Constitucionais nºs 41, 47, 70 e 103, Lei nº 9.717/98, e demais legislações pertinentes à matéria, elaborou-se a presente Avaliação Atuarial. As informações fornecidas para elaboração desta são de total responsabilidade do Poder Público de Rio Bonito do Iguazu/PR, refletindo a posição cadastral dos servidores municipais – ativos, inativos e pensionistas na referida data base de dados (31/12/2021).



2 BASE NORMATIVA

Este relatório atuarial segue a parametrização das normas gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social e específicas do município de Rio Bonito do Iguazu/PR, conforme relação a seguir:

2.1 Normas Gerais

Referente ao conjunto de normatizações que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

- ✓ Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nos 20, 41, 47, 70, 88 e 103 publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 7 de maio de 2015 e 12 novembro de 2019, respectivamente);
- ✓ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ✓ Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004;
- ✓ Lei Complementar nº 152, de dezembro de 2015;
- ✓ Portaria MPS nº. 204, de 10 de julho de 2008 e alterações posteriores;
- ✓ Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores; e
- ✓ Portaria MF nº. 464, de 19 de novembro de 2018.

2.2 Normas do Ente Federativo

Referente as normas do regime previdenciário do município de Rio Bonito do Iguazu - PR, temos as seguintes:

- ✓ Lei Municipal Complementar nº. 018, de 23 de maio de 2001;
- ✓ Lei Municipal nº. 439, de 1º de julho de 2003;
- ✓ Lei Municipal nº. 530, de 24 de maio de 2005;
- ✓ Lei Municipal Complementar nº. 041, de 17 de junho de 2014; e
- ✓ Lei Municipal nº. 1.125, de 22 de dezembro de 2015.



3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Salvo disposição em contrário da Constituição Federal, da EC nº. 20/98, da EC nº. 41/2003, da EC nº. 47/2005 e EC nº 103/2019, o regime próprio não poderá conceder benefício distinto dos previstos pelo RGPS, ficando restrito aos seguintes: quanto ao servidor: aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, aposentadoria voluntária por idade, aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria especial; quanto ao dependente: pensão por morte.

3.1 Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS

O Plano de Benefícios está definido por normatização Constitucional (1988) e específica para este R.P.P.S. sendo que os benefícios previstos são os seguintes:

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsória

Os benefícios de "Aposentadoria por Tempo de Contribuição" e "Aposentadoria por Idade e Compulsória" consistem em uma renda mensal vitalícia paga ao participante que cumprir os requisitos mínimos necessários à sua concessão. Conforme a legislação vigente, a aposentadoria por idade e compulsória será concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizando os valores informados como salário de participação ao RPPS. De acordo com a Lei 10.887/2004 os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, ou àqueles que não optaram pelas regras dos art. 2º e 6º da EC 41/03 ou do art. 3º da EC 47/05 terão seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Aposentadoria por Invalidez

Na aposentadoria por invalidez os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, considerando, a partir de 20/02/2004, a média





aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, respeitando, em qualquer hipótese, como teto, a remuneração do servidor no cargo efetivo do mês em que se der a concessão do benefício.

Pensão por Morte

A pensão por morte consiste em uma renda mensal, vitalícia ou temporária, de acordo com a situação do(s) dependente(s) do participante. A pensão é concedida ao conjunto dos dependentes habilitados na data de sua concessão, e corresponde ao valor integral do SRB limitado ao teto de valor de benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

3.2 Condições de Elegibilidade

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsória

Os proventos calculados pela média são os seguintes:

A **aposentadoria por tempo de contribuição** será concedida:

- ✓ **Compulsoriamente**, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se do sexo masculino, ou de 30 anos, se do sexo feminino;
- ✓ **Voluntariamente**, desde que tenha integralizado 120 contribuições mensais ao R.P.P.S. e, pelo menos, 60 contribuições mensais no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observando-se ainda:
 - i) para aposentadoria com provento integral: 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se do sexo masculino, e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se do sexo feminino;
 - ii) para aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição: 65 anos de idade, se do



sexo masculino, e 60 anos de idade, se do sexo feminino.

- ✓ Professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá direito a aposentadoria a partir de 30 anos de contribuição, se homem, e 25 anos, se mulher, e idades mínimas de 55 anos para homem e 50 para mulher.
- ✓ Para aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição: 53 anos de idade e 35 anos de contribuição, se do sexo masculino, e 48 anos de idade e 30 anos de contribuição, se do sexo feminino, acrescido a cada período de contribuição, um período adicional de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do tempo que faltava para atingir o período de 35 anos ou 30 anos, conforme o sexo, em 16 de dezembro de 1998. O provento terá seu valor reduzido para cada ano antecipado calculado na seguinte proporção:
 - i) três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma até 31 de dezembro de 2005;
 - ii) cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria a partir de 1º de janeiro de 2006.
- ✓ Ao participante ativo que até 31 de dezembro de 2003 tenha cumprido os requisitos para a obtenção de aposentadoria por tempo de serviço, com base nos critérios da legislação vigente até aquela data, é garantida a concessão de tal benefício, segundo aqueles critérios.

Os proventos integrais, que pagam a última remuneração são os seguintes:

- ✓ Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o participante que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da última remuneração, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição para os cargos de professor, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:



- i) sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
- ii) trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
- iii) vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
- iv) dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Aposentadoria por Invalidez

Devida ao segurado que for considerado incapaz para o serviço público municipal por junta médica pericial. Base legal Constitucional: Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Pensão por Morte

A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.

A pensão poderá ser temporária ou vitalícia, dependendo da origem do vínculo com o instituidor da pensão. Havendo mais de um pensionista, o valor do benefício será rateado entre todos em partes iguais, revertendo em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.



4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os regimes financeiros e os métodos objetivam estabelecer a forma de acumulação das reservas para pagamento dos benefícios cobertos pelo plano.

4.1 Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados

a) Regime financeiro de capitalização

O regime de capitalização através de sua estrutura técnica e financeira proporciona que as contribuições pagas por todos os participantes e pelo patrocinador/Ente, incorporando-se às reservas matemáticas deverão gerar receitas que serão aplicadas no mercado financeiro, as quais, capitalizadas durante o período de cobertura, deverão ser capazes de produzir valores futuros, equivalentes aos valores atuais dos benefícios a serem pagos aos beneficiários no respectivo período.

b) Regime financeiro de capitais de cobertura

O Regime de Capitais de Cobertura, é uma formação atuarial, baseada em informações biométricas e probabilísticas, em que os aportes desembolsados por todos os participantes e patrocinador/Ente, em um determinado período, devem, necessariamente, ser suficientes para constituir valores de provisões ou reservas matemáticas para pagamento de benefícios decorrentes dos eventos ocorridos neste mesmo período.

Este regime é mais sensível ao comportamento da massa segurada do que o regime de Capitalização, no que diz respeito à variação das taxas de custeio.

4.2 Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados

No regime financeiro de capitalização existem diversas formas de distribuição do custo do benefício ao longo dos anos de contribuição do participante, definindo assim, o método de custeio. Neste Estudo utilizou-se o método de Idade Normal de Entrada que se caracteriza por apresentar contribuições iniciais um pouco inferiores quando comparado a outros





métodos, e que para equilibrar o custeio do plano, aumentam ao longo do tempo.

Neste método o valor presente dos benefícios é projetado considerando a data de ingresso de cada participante ativo no plano até a data presumida de início do pagamento.

4.3 Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefícios

Na Tabela 1 apresentamos os benefícios que são de responsabilidade de custeio do RPPS, bem como o resumo dos regimes financeiros e métodos utilizados para o respectivo provisionamento.

Tabela 1 - Regimes Financeiros e Métodos por Benefícios

Benefícios	Regime financeiro/ Método utilizado
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP/ INE
Reversão de Aposentadoria programada em Pensão	CAP/ INE
Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Pensão	CAP/ INE
Pensão por Morte de Ativo	RCC
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP/ INE
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	RCC

Onde:

- ✓ CAP: Capitalização
- ✓ RCC: Repartição de Capitais de Cobertura
- ✓ INE: Idade Normal de Entrada



5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial de um plano de benefícios, representando um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que, durante o período futuro considerado na avaliação do plano, espera-se que se realizem com bom nível de segurança.

Para o regime previdenciário de Rio Bonito do Iguaçu, verificou-se que as hipóteses atuariais mais adequadas às características do plano de benefícios, da sua massa de participantes, assistidos e beneficiários, ao ambiente econômico e à legislação vigente, são as seguintes:

5.1 Tábuas Biométricas

Conforme Relatório de Análise das Hipóteses realizado em 2021, as Tábuas mais aderentes à respectiva massa são as seguintes:

Tabela 2 - Tábuas biométricas aderentes ao plano previdenciário

Premissas	Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	IBGE 2019 Homens / Mulheres
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2019 Homens / Mulheres
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2019 Homens / Mulheres
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não considerada

5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas

Referente as alterações futuras no perfil e composição das massas, adotou-se os seguintes critérios para a definição destas premissas:

a) Rotatividade

Não foi considerada a hipótese rotatividade, tendo em vista a experiência histórica da massa avaliada.

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Objetivando subsidiar análises das projeções de receitas e despesas do RPPS de Rio Bonito do Iguaçu - PR adotou-se a hipótese de reposição dos servidores que substituirão os que saírem por aposentadoria, para refletir os fluxos de novos servidores e os respectivos compromissos previdenciários, em



consonância com a continuidade dos serviços públicos decorrente da perenidade do Município.

As projeções dos compromissos desses futuros servidores, ainda não admitidos, não devem impactar o resultado atuarial do regime, pois as estimativas desses compromissos de novos entrantes não representam efetiva obrigação nesta data, mas servem para a avaliação do cenário futuro e dar suporte para a estruturação de eventuais medidas corretivas para a sustentabilidade do RPPS.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos

Referente as estimativas de remunerações e proventos, adotou-se os seguintes critérios para a definição destas premissas:

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme estudo de Análise das Hipóteses realizada em 2021 a média de crescimento salarial dos últimos anos é de 3,55% a.a. porém como os fluxos são de longo prazo e podem variar, mantivemos neste Estudo a hipótese de crescimento salarial de 2,00% ao ano (sendo que o mínimo prudencial estabelecido pelo art. 25 da Portaria MF nº 464/2018 é de 1,00%).

Não foi utilizada a hipótese de crescimento da remuneração por produtividade.

b) Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa real de crescimento dos benefícios foi considerada como 1,00% ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade possuem a mesma taxa média esperada de crescimento das remunerações.

5.4 Taxa de juros atuarial

Referente a taxa de juros atuarial, tendo em vista que a pontuação da duração do passivo está estabelecida em **20,06133605** (em anos) a taxa de juros com equivalência mais próxima na tabela oficial da Estrutura a Termo indica a taxa atuarial de juros igual a **4,91%** ao ano.

5.5 Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria

Referente a entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria, adotou-se os seguintes critérios para a definição destas premissas:



a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário, utilizou-se os dados cadastrais, porém quando inexistindo, na base cadastral, tais informações, adotou-se a hipótese prevista no art. 28, § 1º, da Portaria 464/2018.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A idade estimada de entrada em aposentadoria programada foi baseada nas regras de aposentadoria vigente, para o grupo de servidores, separado por professores e não professores e por sexo. Para àqueles que foram nomeados após a Emenda Constitucional 41/2003, utilizou-se a média histórica dos inativos, acrescida da metade do tempo faltante para atingir as condições de elegibilidade previstas na EC nº103/2019, conforme Tabela 3:

Tabela 3 - Idade estimada de entrada em aposentaria por sexo e categoria

Sexo	Categoria	Idade Aposentadoria Programada
FEM.	Professor	53
	Não professor	59
MAS.	Professor	58
	Não professor	64

5.6 Composição do grupo familiar

Utilizamos o cadastro fornecido pelo Município de Rio Bonito do Iguazu e para composição do compromisso médio familiar adotamos como aderência uma experiência de uma população similar, porém com tamanho maior. Tomou-se como base a estrutura familiar do quadro de servidores públicos do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, tomando-se as mesmas bases biométricas e financeiras.

5.7 Compensação financeira

Valor Atual da Compensação Previdenciária - A receber

Para os benefícios concedidos, o valor atual da compensação previdenciária - COMPREV a receber indica o somatório aproximado dos fluxos mensais a serem repassados pelo INSS ao longo do tempo, quando a compensação correspondente aos processos dos inativos for implementada.

Não constando da base cadastral os valores das remunerações ou dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar com o





regime previdenciário de origem, o cálculo do valor individual a receber não poderá ser maior que o valor médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos, vigentes na data-base da avaliação atuarial. Na ausência de requerimentos já deferidos, o cálculo do valor individual a receber terá como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS. Sendo assim, o valor a receber é de R\$ 1.861.478,59.

Para os benefícios a conceder, em razão da ausência desta informação na base de dados, utilizou-se o valor percentual de 9,00% (nove por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação (conforme orientação estabelecido pelo art. 10, inciso I, da Instrução Normativa MF nº 09/2018). Neste caso, o COMPREV a receber é de R\$ 9.280.490,75, totalizando R\$ 11.141.969,34.

Valor Atual da Compensação Previdenciária - A pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

5.8 Demais premissas e hipóteses

Para as demais premissas foram utilizadas as seguintes hipóteses, considerando o histórico observado no Plano Previdenciário deste RPPS nas últimas Avaliações Atuariais:

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

O fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos é de 98,00%.

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Benefício a conceder com base na última remuneração para servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, aos demais o benefício é calculado com base na média das remunerações.



c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

5.9 Resumo das premissas e hipóteses

Tabela 4 - Resumo das premissas e hipóteses atuarias

Premissas	Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	IBGE 2019 Masculina / Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2019 Masculina / Feminina
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2019 Masculina / Feminina
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não adotada
Rotatividade	Não adotada
Expectativa de reposição dos ativos	1:1
Taxa de crescimento da remuneração	2,00%
Taxa de crescimento dos proventos	1,00%
Taxa de juros atuarial	4,91%
Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário	Base cadastral ou 25 anos
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Regra constitucional
Composição familiar	Família padrão IPERGS
Compensação financeira	9,00% * VABF
Fator de determinação do valor real das remunerações e proventos	98,00%
Benefícios a conceder	Até 31/12/2003 última remuneração após esta data, a média
Estimativa do crescimento real do teto do RGPS	Não adotada



6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Os dados enviados pelo Poder Público de Rio Bonito do Iguazu/PR foram analisados e tabulados de acordo com a necessidade deste estudo. Após a tabulação, os mesmos passaram por um teste de consistência, no qual se verificou o grau de confiabilidade das informações recebidas.

6.1 Dados fornecidos e sua descrição

A base de dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (R.P.P.S.) de Rio Bonito do Iguazu contém os elementos mínimos cadastrais, funcionais e remuneratórios, conforme descrito na Instrução Normativa MF, nº 01/2018.

A Tabela 5 apresenta as estatísticas elaboradas a partir das bases de dados recebidas, separadas por sexo e grupo previdenciário, em relação a massa de segurados, que totalizaram 496 vidas, representados por 425 servidores ativos (85,69%), 45 aposentados (9,07%) e 26 pensionistas (5,24%).

Tabela 5 - Distribuição dos segurados do plano previdenciário

Grupo	Descrição	Masculino	Feminino	Geral
Ativos	Quantidade	153	272	425
	Remuneração média (R\$)	2.095,90	2.274,86	2.210,44
	Idade média (anos)	47	42	44
Inativos	Quantidade	11	34	45
	Provento médio (R\$)	1.771,24	2.009,14	1.950,99
	Idade média (anos)	68	60	62
Pensionistas	Quantidade	12	14	26
	Provento médio (R\$)	887,88	1.393,87	1.160,33
	Idade média (anos)	34	43	38

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Referente aos servidores afastados ou cedidos a base cadastral não trouxe tal informação de forma discriminada.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

A base cadastral fornecida pelo RPPS está atualizada, sendo a data focal 31/08/2020; ampla, pois abrange toda a massa de segurados do RPPS e



consistente; sendo assim, considera-se a mesma com grau de confiabilidade satisfatório para a realização deste estudo atuarial.

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

As inconsistências verificadas em relação a idade de vínculo a algum sistema de previdência foram sanadas considerando as seguintes hipóteses:

- ✓ Considerou-se para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades situadas entre 18 e 25 anos, que este foi seu primeiro emprego.
- ✓ Para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades superiores a 25 anos adotou-se a hipótese conservadora de que esta foi a idade que os mesmos ingressaram em algum sistema de previdência.

6.5 Recomendações para a base cadastral

Tendo em vista a composição da base cadastral fornecida para este estudo e sua qualidade em relação a atualização, amplitude, consistência recomenda-se que seja realizado recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais sempre atualizados. Tal recadastramento terá como principal objetivo adequar toda a base de dados às demandas das próximas Avaliações Atuariais.

Destaca-se também a necessidade do recadastramento periódico para que se mantenham os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

O mencionado recadastramento deve contemplar, dentre os demais dados cadastrais do servidor, todo o histórico profissional do mesmo, como data de admissão do segurado aos regimes previdenciários de origem (RGPS ou outros RPPS) e ao regime instituidor (atual RPPS); tempo de serviço dedicado aos regimes de origem e ao regime instituidor; tempo de serviço público; valor da remuneração do segurado na data da avaliação, e se possível, a remuneração do mesmo quando contribuinte para outros regimes previdenciários.

De acordo com legislação do próprio Ente, referente às idades e tempo de contribuição, o cálculo atuarial está totalmente embasado em tais





informações cadastrais. Qualquer estimativa em relação ao tempo de contribuição e à idade de aposentadoria pode acarretar em grandes distorções em relação à realidade.

Vale ressaltar também que a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, estabelece limites quanto às estimativas do Valor da Compensação Previdenciária a Receber quando a base de dados apresentar inconsistências ou estiver incompleta.



7 RESULTADOS ATUARIAIS

7.1 Balanço atuarial

O Balanço Atuarial do exercício de 2021 é o seguinte:

Tabela 6 - Balanço Atuarial

DESCRIÇÃO	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,32%	30,32%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	2,00%	2,44%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	28,32%	27,88%
DESCRIÇÃO	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES	66.958.452,03	70.587.119,35
Segmento de Renda Fixa - RPPS	66.958.452,03	70.524.692,58
Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS	0,00	0,00
Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	205.856,80	62.426,77
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	80.176.132,50	78.917.016,88
PMBC	16.147.996,30	18.821.616,82
VABF - Concedidos	16.997.890,84	20.683.095,41
(-) VACF - Concedidos (Ente)	0,00	
(-) VACF - Concedidos (Servidores)	0,00	0,00
PMBaC	64.028.136,20	60.095.400,05
VABF - a Conceder	101.410.069,73	103.116.563,87
(-) VACF - a Conceder (Ente)	17.374.021,96	18.140.286,66
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	14.937.408,08	15.600.386,41
Ajuste da PMBC e PMBaC referente à Compensação Previdenciária	5.920.398,03	11.141.969,34
Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	849.894,54	1.861.478,59
Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	5.070.503,49	9.280.490,75
RESULTADO ATUARIAL	-13.217.680,48	-8.329.897,52
Superavit		
Reserva de Contingência		
Reserva para Ajuste do Plano		
Deficit		
Deficit Equacionado:		
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei		
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Deficit Atuarial a Equacionar	-13.217.680,48	-8.329.897,52



7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os Ativos Garantidores já acumulados pelo RPPS e créditos a receber do Plano estão posicionados em 31/12/2021 e, em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) do respectivo bimestre do ano de 2021 enviado a SPS apresenta a seguinte composição:

Tabela 7 - Distribuição dos ativos garantidores e créditos a receber do RPPS

Discriminação	Valores (R\$)
Ativos Garantidores	70.524.692,58
Saldo dos Acordos de Parcelamento	62.426,77
TOTAL	70.587.119,35

7.3 Provisões matemáticas ou passivo atuarial

Provisões matemáticas ou passivo atuarial é a diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus servidores e dependentes e as contribuições correspondentes, ou seja, os valores necessários para cobrir a insuficiência das contribuições frente aos benefícios previdenciários sob responsabilidade do RPPS.

Nesta Avaliação Atuarial apurou-se que o passivo atuarial (soma das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos) considerando o regime financeiro de capitalização, segue a seguinte composição:

7.4 Provisão de benefícios concedidos

A apuração do Passivo Atuarial, que representa neste caso o montante da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos para o quadro de servidores inativos e pensionistas, foi realizada em conformidade com as formulações presentes na Nota Técnica Atuarial respectiva a esta Avaliação Atuarial.

Com a finalidade de identificar os componentes do déficit atuarial do RPPS, os custos das aposentadorias e pensões estão demonstrados na Tabela 8, segregados pela data da promulgação da Emenda Constitucional nº 20 de 1998 na data da Avaliação Atuarial.



Tabela 8 – Valor Atual dos Benefícios Futuros: Benefícios concedidos

Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	
VABF	20.683.095,41
VACF	-
-Ente	
-Beneficiário	-
TOTAL	20.683.095,41

7.5 Provisão de benefícios a conceder

A apuração do Passivo Atuarial, que representa neste caso o montante da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder para todo o quadro de ativos, foi feita em conformidade com as formulações apresentadas na Nota Técnica respectiva a esta Avaliação Atuarial. O resultado final aponta para o montante, correspondente a necessidade atuarial de reservas para a garantia dos benefícios estruturados no regime de capitalização atuarial, conforme Tabela 9.

Tabela 9 - Reserva matemática dos benefícios a conceder

Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	
VABF	103.116.563,87
VACF	33.740.673,07
-Ente	18.140.286,66
-Servidor	15.600.386,41
TOTAL	69.375.890,80

7.6 Compensação financeira dos benefícios concedidos (a receber e a pagar)

O valor atual da compensação financeira dos benefícios concedidos a receber é de R\$ 1.861.478,59. Não há registro no cadastro do RPPS para valores a pagar.

7.7 Compensação financeira dos benefícios a conceder (a receber e a pagar)

O valor atual da compensação financeira dos benefícios a conceder a receber é de R\$ 9.280.490,75. Não há registro no cadastro do RPPS para valores a pagar.



7.8 Resultado atuarial da avaliação de encerramento do exercício

O resultado atuarial apontado nesta Avaliação apresentou-se deficitário no valor de **R\$ 8.329.897,52**, conforme demonstrado na Tabela 10.

Tabela 10 - Resultado Atuarial do plano de benefícios

Discriminação	Valores (R\$)
Reserva Benefícios Concedidos	20.683.095,41
Reserva Benefícios a Conceder	69.375.890,80
Amortizações	
Saldo Financeiro	70.524.692,58
Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos	1.861.478,59
Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder	9.280.490,75
Saldo dos Parcelamentos	62.426,77
Resultado (déficit ou superávit)	-8.329.897,52

7.9 Valor atual das remunerações futuras

O valor atual das remunerações futuras é o valor atual posicionado na data-base das remunerações futuras dos servidores ativos. O salário real de contribuição foi utilizado neste cálculo, sendo o montante de R\$ 122.492.855,99.





8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do Município de Rio Bonito do Iguaçu, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- ✓ **Alíquota Normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;
- ✓ **Alíquota Suplementar:** valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Os valores mensais e anuais das remunerações e parcela dos benefícios que superam o teto do RGPS estão apresentados na Tabela 11.

Tabela 11 - Valores das remunerações e parcela dos proventos do plano previdenciário

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	939.435,72	12.212.664,36
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
TOTAL	939.435,72	12.212.664,36



8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

As contribuições atualmente vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Bonito do Iguçu somam 30,32% (14,00% para o servidor e 16,32% para o Ente Patronal). Nesta Avaliação Atuarial, o Custo Normal foi apurado em 30,32%, neste caso não há necessidade de revisão da alíquota da parte patronal e do servidor.

Tabela 12 - Custos e alíquota normal por categoria

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	12.212.664,36	14,32%	1.748.853,54
Taxa de Administração	12.212.664,36	2,00%	244.253,29
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	12.169.108,25	16,32%	1.993.106,82
Segurados Ativos	12.212.664,36	14,00%	1.709.773,01
Aposentados	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL		30,32%	3.702.879,83

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefícios

Considerando cada um dos benefícios deste Plano previdenciário, tem-se os seguintes custos anuais previstos e respectivas alíquotas de custeio normal:

Tabela 13 – Custos e alíquota normal por benefícios

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	3.141.578,30	25,72%
Reversão de Aposentadoria Programada em Pensão	CAP	15.387,11	0,13%
Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Pensão	CAP	1.586,17	0,01%
Aposentadoria por Invalidez	CAP	246.648,49	2,02%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	RCC	175.442,91	1,44%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,00	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	RCC	0,00	0,00%
Custeio-Administrativo	RS	122.126,64	1,00%
TOTAL		3.702.769,63	30,32%



Onde:

- ✓ CAP: Capitalização
- ✓ RCC: Repartição de Capitais de Cobertura
- ✓ RS: Repartição Simples

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por regime financeiro

Considerando cada um dos regimes financeiros deste Plano previdenciário, tem-se os seguintes custos e alíquotas de custeio normal:

Tabela 14 - Custos e alíquota normal por regime financeiro

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	3.405.200,08	27,88%
Repartição de Capitais de Cobertura	175.442,91	1,44%
Custeio Administrativo	122.126,64	1,00%
TOTAL	3.702.769,63	30,32%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Os custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei temos a seguinte distribuição:

Tabela 15 - Custos e alíquota normal a constarem em lei

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	12.212.664,36	15,32%	1.870.869,98
Taxa de Administração	12.212.664,36	1,00%	122.126,64
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	12.212.664,36	16,32%	1.992.996,62
Segurados Ativos	12.212.664,36	14,00%	1.709.773,01
Aposentados	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
Total	-	30,32%	3.702.769,63



9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Como plano de equacionamento para o déficit atuarial, indicamos a fixação de alíquota de custo suplementar aplicada sobre a base de contribuição patronal no percentual de **9,21% em 2021** e posterior **5,78%**.

9.1 Principais causas do déficit atuarial

Segundo análise histórica das últimas Avaliações Atuariais do RPPS de Rio Bonito do Iguaçu, podemos concluir que as principais causas que resultaram no déficit atuarial são as seguintes:

- ✓ Envelhecimento da massa segurada;
- ✓ Crescimento da folha de inativos e pensionistas;
- ✓ Redução da taxa de juros;
- ✓ Crescimento salarial.

9.2 Cenários com possibilidades de equacionamento do déficit

Considerando os resultados encontrados e apresentados no item 7, será necessário estabelecer o plano de equacionamento do déficit ao RPPS de Rio Bonito do Iguaçu, e este deverá ser suficiente para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

a) Equacionamento do déficit com a utilização da duração do passivo

A Portaria nº 464/2018 em seu artigo 55, determina que o plano de amortização deve seguir os critérios definidos na IN nº 07/2018, observado o prazo máximo que garanta a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS. No inciso I, alínea a do referido artigo está definido que o prazo para a amortização do passivo atuarial poderá ser calculado de acordo com a duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS.

O Custo Suplementar deverá ser fixado até o ano de 2040 para composição de saldo de capitalização.

Salientamos a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao RPPS, de todos os Órgãos e Poderes do Município, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo suplementar para o Ente, em futuras avaliações atuariais.



Tabela 16 - Equacionamento do déficit atuarial

Plano de Amortização										
n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	2022	4,91		5,78	R\$ 12.456.917,65	R\$ 8.329.897,52	-R\$ 720.009,84	R\$ 7.983.533,17	-R\$ 373.645,49	-R\$ 346.364,35
2	2023	4,91		5,78	R\$ 12.706.056,00	R\$ 7.983.533,17	-R\$ 734.410,04	R\$ 7.605.055,08	-R\$ 355.931,95	-R\$ 378.478,09
3	2024	4,91		5,78	R\$ 12.960.177,12	R\$ 7.605.055,08	-R\$ 749.098,24	R\$ 7.192.584,32	-R\$ 336.627,48	-R\$ 412.470,76
4	2025	4,91		5,78	R\$ 13.219.380,66	R\$ 7.192.584,32	-R\$ 764.080,20	R\$ 6.744.143,67	-R\$ 315.639,55	-R\$ 448.440,65
5	2026	4,91		5,78	R\$ 13.483.768,28	R\$ 6.744.143,67	-R\$ 779.361,81	R\$ 6.257.652,65	-R\$ 292.870,79	-R\$ 486.491,02
6	2027	4,91		5,78	R\$ 13.753.443,64	R\$ 6.257.652,65	-R\$ 794.949,04	R\$ 5.730.922,36	-R\$ 268.218,75	-R\$ 526.730,29
7	2028	4,91		5,78	R\$ 13.883.225,99	R\$ 5.730.922,36	-R\$ 802.450,46	R\$ 5.170.459,87	-R\$ 241.987,97	-R\$ 560.462,49
8	2029	4,91		5,78	R\$ 14.028.512,51	R\$ 5.170.459,87	-R\$ 810.848,02	R\$ 4.573.668,79	-R\$ 214.056,94	-R\$ 596.791,08
9	2030	4,91		5,78	R\$ 14.309.082,76	R\$ 4.573.668,79	-R\$ 827.064,98	R\$ 3.930.562,06	-R\$ 183.958,25	-R\$ 643.106,73
10	2031	4,91		5,78	R\$ 14.595.264,42	R\$ 3.930.562,06	-R\$ 843.606,28	R\$ 3.238.525,31	-R\$ 151.569,53	-R\$ 692.036,75
11	2032	4,91		5,78	R\$ 14.887.169,71	R\$ 3.238.525,31	-R\$ 860.478,41	R\$ 2.494.809,00	-R\$ 116.762,10	-R\$ 743.716,31
12	2033	4,91		5,78	R\$ 15.184.913,10	R\$ 2.494.809,00	-R\$ 877.687,98	R\$ 1.696.521,66	-R\$ 79.400,64	-R\$ 798.287,34
13	2034	4,91		5,78	R\$ 15.488.611,36	R\$ 1.696.521,66	-R\$ 895.241,74	R\$ 840.622,76	-R\$ 39.342,84	-R\$ 855.898,90
14	2035	4,91		5,78	R\$ 15.798.383,59	R\$ 840.622,76	-R\$ 913.146,57	-R\$ 76.084,73	R\$ 3.560,92	-R\$ 916.707,49
15	2036	4,91		5,78	R\$ 16.114.351,26	-R\$ 76.084,73	-R\$ 931.409,50	-R\$ 1.056.962,20	R\$ 49.467,97	-R\$ 980.877,47
16	2037	4,91		5,78	R\$ 16.436.638,29	-R\$ 1.056.962,20	-R\$ 950.037,69	-R\$ 2.105.543,58	R\$ 98.543,69	-R\$ 1.048.581,38
17	2038	4,91		5,78	R\$ 16.765.371,05	-R\$ 2.105.543,58	-R\$ 969.038,45	-R\$ 3.225.544,01	R\$ 150.961,98	-R\$ 1.120.000,43
18	2039	4,91		5,78	R\$ 17.100.678,48	-R\$ 3.225.544,01	-R\$ 988.419,22	-R\$ 4.420.868,82	R\$ 206.905,59	-R\$ 1.195.324,81
19	2040	4,91		5,78	R\$ 17.442.692,05	-R\$ 4.420.868,82	-R\$ 1.008.187,80	-R\$ 5.695.623,09	R\$ 266.566,67	-R\$ 1.274.754,27



10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A Portaria ME nº 19.451/2020, que dispõe sobre a taxa administração para o custeio das despesas correntes e de capital, possui em seu artigo 1º inciso II os percentuais transcritos abaixo:

“Art. 1º....

II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 12:

- a) de até 2,0% (dois inteiros por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, de que trata o inciso V do art. 30 desta Portaria;
- b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS;
- c) de até 3,0% (três inteiros por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS;
- d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS;”

Diante disso, será informado no item 10.2 a estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos três anos

Segundo levantamento realizado junto ao RPPS de Rio Bonito do Iguçu, seguem valores das despesas administrativas efetivadas dos últimos três anos:

Tabela 17 - Despesas administrativas dos últimos três anos

Ano	Valor da Despesas Administrativa (R\$)
2020	17.746,65
2019	62.311,54
2018	31.796,69
Média dos últimos 3 exercícios	37.284,96

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Considerando o limite estabelecido pela Portaria ME nº 19.451/2020, o levantamento das despesas dos últimos 3 exercícios apresentado no item



anterior e as despesas realizadas em 2021 até o mês de dezembro sobre esses valores aplicamos uma margem de segurança o que resultou em uma estimativa de despesas administrativas para o próximo período é de R\$ 121.126,64, o que representa uma alíquota de 1,00% sobre a folha de contribuição dos ativos.

10.3 Recomendações de manutenção ou alteração

Conforme exposto no item anterior, o município deverá realizar a alteração da taxa de administração para 1,00%, para que os gastos com as despesas administrativas do RPPS sejam custeados integralmente.



11 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

As análises comparativas entre os resultados das três últimas avaliações atuariais apresentada abaixo foram extraídas dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAA.

Na Tabela 18 apresentamos o comparativo estatístico da massa de segurados.

Tabela 18 - Comparação anual estatística do plano previdenciário

		dez/19	dez/20	ago/21
Quantidade	Ativos	456	434	425
	Inativos	34	41	45
	Pensionistas	21	23	26
Idade média	Ativos	42	43	44
	Inativos	62	62	62
	Pensionistas	35	38	39
Valor médio (R\$)	Ativos	2.016,91	2.100,18	2.210,44
	Inativos	1.748,39	1.798,57	1.950,99
	Pensionistas	1.049,09	1.074,36	1.160,33
Folha mensal (R\$)	Ativos	919.712,30	911.476,90	939.435,72
	Inativos	59.445,41	73.741,51	87.794,54
	Pensionistas	22.030,95	24.710,33	30.168,69

Podemos observar que houve um decréscimo no número de ativos de 6,80% enquanto o número de inativos e pensionistas cresceu, respectivamente, 32,35 e 23,81%, entre os anos de 2019 e 2021.

Na Tabela 19 apresentamos o comparativo dos resultados atuariais dos últimos três anos.

Tabela 19 - Comparação anual dos resultados atuariais do plano previdenciário

	DRAA 2020	DRAA 2021	Atual
Ativos	R\$ 59.436.953,68	R\$ 66.752.595,23	R\$ 70.587.119,35
PMBC	R\$ 14.995.184,05	R\$ 16.147.996,30	R\$ 20.683.095,41
PMBaC	R\$ 57.361.183,64	R\$ 64.028.136,20	R\$ 69.375.890,80
Resultado	-R\$ 12.516.495,09	-R\$ 13.217.680,47	-R\$ 8.329.897,52
CN Total	30,32%	30,32%	30,32%
CS Ente	9,21%	9,21%	9,21% - 5,78%



12 PARECER ATUARIAL

As bases de dados apresentadas para efetivação da Avaliação Atuarial foram recepcionadas para o estudo e foram consideradas em sua maioria dados consistentes.

Para idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário, utilizou-se os dados cadastrais, porém quando inexistindo, na base cadastral, tais informações, adotou-se a hipótese prevista no art. 28, § 1º, da Portaria 464/2018.

Neste caso, com adoção das medidas reparadoras da informação de idade de entrada em algum sistema de previdência para que se possa começar a considerar o tempo de contribuição dos servidores, caso a idade real seja maior do que a prevista e utilizada como hipótese, o impacto desta nova realidade acarretaria em um custo suplementar menor e um custo normal maior do que o apresentado nesta Avaliação Atuarial. Contudo, não expressamos, neste sentido, que se distanciaria do resultado deste estudo. Não obstante, salientamos a real necessidade de acolhimento por parte da gestão do RPPS em trazer para seus arquivos o dado correto de entrada em vínculo previdenciário de cada servidor para efetivação do tempo real de contribuição dos participantes do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Para este estudo, no tocante a composição familiar, optou-se por adotar a experiência de uma população similar, com tamanho maior para uma melhor aderência da população dos servidores municipais de Rio Bonito do Iguazu na curva de regressão para determinar a distribuição do compromisso médio familiar, Hx. Tomou-se como base às informações e a estrutura familiar do quadro de servidores públicos do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS.

Para a hipótese de crescimento da remuneração por mérito e produtividade utilizou-se 2,00%, conforme explanado no item a do subcapítulo 5.3. Esse percentual deve ser reavaliado anualmente, em consonância com os desdobramentos da política de gestão de pessoal, principalmente pelas propostas de rearranjo estrutural dos planos de cargos e carreiras e da política remuneratória pelo Ente.

Pode-se dizer que, num plano estruturado na modalidade de Benefício Definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real de salário esperado, maior será o custo do Plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Em nossa Avaliação Atuarial, utilizando as premissas e metodologias aplicadas, foram apuradas as seguintes alíquotas de contribuição: para o custo normal: **30,32%**, sendo assim, deve-se manter **14,00%** para o servidor e **16,32%** para o Ente; e de custo suplementar para financiamento do déficit



atuarial indicamos o percentual de **9,21% em 2021** e posterior **5,78%** sobre a base de contribuição dos ativos.

As hipóteses e premissas que estão sendo apresentadas por este estudo atuarial, por meio desta Avaliação Atuarial, serão demonstradas aos gestores e representante legal do ente federativo com a finalidade de aprovação que será reconhecida, conforme assinatura da Nota Técnica Atuarial e certificado do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial, DRAA, e estão de acordo com a massa de segurados e dependentes.

O presente trabalho foi realizado baseado nos dados fornecidos para os cálculos, nas datas e critérios de concessão de benefícios definidos. Qualquer alteração nestas premissas pode afetar o plano de custeio elaborado. Portanto, faz-se necessário um prévio estudo atuarial no caso de alterações significativas na base de dados, nas datas de corte ou nos critérios de concessão, de forma a verificar o impacto das mesmas no plano de custeio definido no presente estudo.

Destaca-se, ainda, que o plano técnico foi delineado com base na premissa de que a Rentabilidade Líquida Mínima dos Ativos deva ser de 4,91% a.a. (quatro vírgula noventa e um por cento ao ano) descontados da inflação (INPC).

Outro fator a ser destacado de modo especial, é a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo R.P.P.S.. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Poder Público de Rio Bonito do Iguazu deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mercado, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que, sendo as contribuições parte integrante do plano de custeio (e responsabilidade assumida pela patrocinadora - Poder Público - e participantes servidores), a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação ao Fundo Garantidor de Benefícios, além de inviabilizar o R.P.P.S. em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

Finalizando, cumpre informar que a presente Avaliação Atuarial foi elaborada levando em consideração os mais usuais preceitos técnicos e atuariais aplicáveis à matéria, bem como a legislação previdenciária e correlata vigente na respectiva data-base de cálculo (31 de dezembro de 2021).

Rio Bonito do Iguazu, PR, 31 de dezembro de 2021.

José Guilherme Fardin
Atuário MIBA DRT / RJ 1019



13 ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial;

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial;

Aportes: aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado;

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo;

Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo;

Assistidos: são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente;

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura;



Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios;

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento;

Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes;

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS;

Contribuição Normal ou Custo Normal (CN): montante ou percentual vinculado ao custeio regular dos benefícios previstos no respectivo plano, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado;



Contribuição Especial ou Custo Suplementar (CS): montante ou percentual vinculado ao custeio de déficits, reservas a amortizar e outras finalidades não incluídas na contribuição normal;

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS;

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais;

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;

Déficit Técnico: diferença, quando negativa, entre o Ativo Líquido e o Passivo Atuarial;

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial;

Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei;

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva;

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência;

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se



refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência;

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício;

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial;

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria;

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4;320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;

Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS;



Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS;

Mínimo Atuarial ou Exigível Atuarial: é a rentabilidade mínima que o ativo líquido deve apresentar de forma a dar consistência ao plano de benefício e custeio;

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

Novos Entrados: os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, não se considerou a reposição dos servidores, ou seja, ocorreram decrementos no grupo de servidores em atividade, até a extinção total do mesmo;

Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998;

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;

Participantes: são as pessoas físicas, regularmente inscritas no R.P.P.S. e que podem usufruir os benefícios previstos pelo mesmo;



Participantes-dependentes: são as pessoas físicas, vinculadas diretamente com os participantes, regularmente inscritas no **R.P.P.S.** como dependentes de participante;

Patrocinadora: será o Poder Público Municipal de Rio Bonito do Iguaçú e demais órgãos públicos municipais que contribuem para o **R.P.P.S.**;

Passivo Atuarial: valor atual dos benefícios futuros, líquido do valor atual das contribuições normais futuras, de acordo com os métodos e hipóteses atuariais adotados;

Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado;

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios;

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;

Premissas Atuariais: são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos;

Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo



atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

Recursos Garantidores: equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano;

Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos;

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício;

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social;

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal;

Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos



necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;

Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo;

Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios;

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder: é a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos benefícios futuros, a conceder aos participantes não classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras;

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos: é a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos compromissos futuros para com os participantes inativos, pensionistas e participantes em atividade classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras desses participantes;

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;

Risco Iminente: acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo;

Salário Real de Benefício (SRB): remuneração sobre a qual será calculado o benefício inicial do participante conforme premissas atuariais;

Salário Real de Contribuição (SRC): remuneração sobre a qual será calculada a contribuição previdenciária do participante;



Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;

Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas;

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria;

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa;

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio;

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência;

Solvência: acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazo. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais;

Superávit Técnico: diferença, quando positiva, entre o Ativo Líquido e o Passivo Atuarial;

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc;

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;

Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS;



Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;

Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios;

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF): representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas;

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF): representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas;

Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização;

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

SIGLAS

COMPREV – Compensação Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MF - Ministério da Fazenda

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

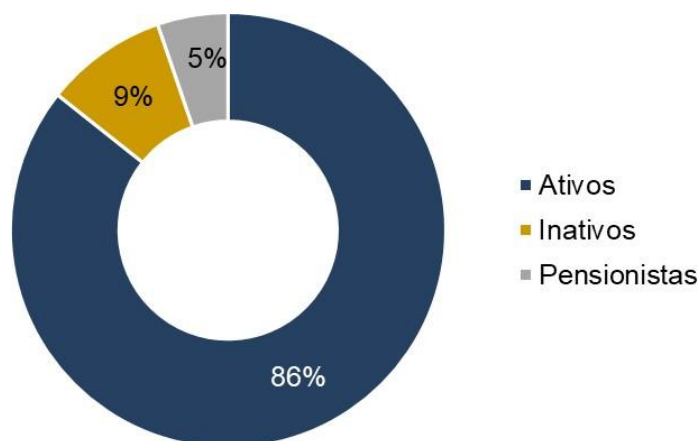
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

A partir da coleta inicial das informações do Regime Próprio de Previdência Social do município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, os dados foram aglomerados e organizados em tabelas e gráficos. Estes, previamente, resultaram em análises demográficas. Primeiramente, o grupo analisado é composto por 496 indivíduos, conforme a Tabela 1-A.

Tabela 1-A - Distribuição da massa de participantes do plano previdenciário

Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
425	45	26	496
85,69%	9,07%	5,24%	100,00%

Gráfico 1-A - Distribuição geral dos participantes



Analisando a composição da população de participantes do R.P.P.S., verifica-se que o total de inativos e pensionistas representa uma parcela de 14,31% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 5,99 servidores ativos para cada beneficiário do Plano Previdenciário, conforme demonstrado na Tabela 2-A.

Tabela 2-A - Proporção de servidores ativos em relação aos beneficiários

Ativos	Inativos/Pensionistas	Proporção
85,69%	14,31%	5,99

Na Tabela 3-A consta as despesas com a folha salarial dos Ativos e a folha de proventos dos Inativos e Pensionistas, bem como, respectivamente, a remuneração e provento médio, para cada grupo de participantes.



Tabela 3-A - Despesas com pessoal total e média por segmento

Segmento	Folha mensal (R\$)	Remuneração/Provento médio (R\$)
Ativos	939.435,72	2.210,44
Inativos	87.794,54	1.950,99
Pensionistas	30.168,69	1.160,33
TOTAL	1.057.398,95	2.131,85

Servidores Ativos

Agrupando-se os valores de idade dos participantes do R.P.P.S., obteve-se a análise da distribuição etária dos Ativos apresentada na Tabela 4-A.

Tabela 4-A - Distribuição etária dos Ativos

Distribuição	Valores
População atual	425
Idade média	44
Desvio-Padrão	8
Menor Idade	25
Maior Idade	68

Demonstramos na Tabela 5-A a distribuição da remuneração do grupo dos Ativos, cuja remuneração média é de R\$ 2.210,44.

Tabela 5-A - Distribuição da remuneração dos Ativos

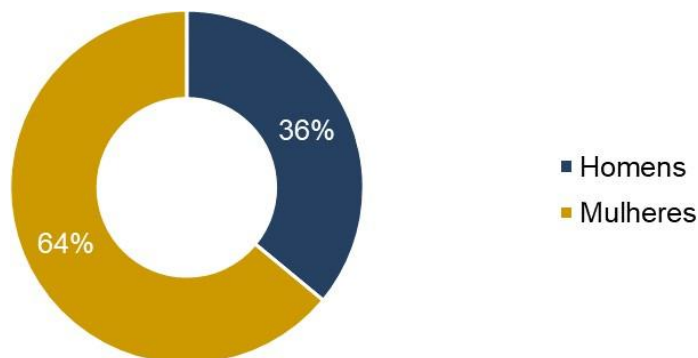
Distribuição	Valores (R\$)
Folha mensal	939.435,72
Remuneração Média	2.210,44
Desvio Padrão	1.117,49
Menor Remuneração	1.100,00
Maior Remuneração	16.647,42

A Tabela 6-A apresenta a frequência de servidores Ativos por sexo, bem como a distribuição em relação a idade e remuneração destes, em cada grupo. A distribuição dos ativos também está apresentada em diagrama circular, em porcentagens.

Tabela 6-A - Distribuição por sexo dos Ativos

Discriminação	Homens	Mulheres	Total
População	153	272	425
Idade mínima atual	25	25	25
Idade média	47	42	44
Idade máxima atual	68	60	68
Remuneração média	R\$ 2.095,90	R\$ 2.274,86	R\$ 2.210,44
Folha Salarial	R\$ 320.672,88	R\$ 618.762,84	R\$ 939.435,72

Gráfico 2 -A – Distribuição por sexo da população de Ativos

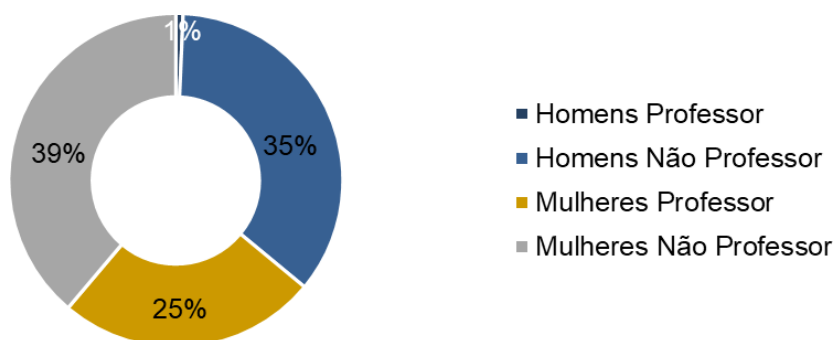


Na Tabela 7-A temos os servidores Ativos, distribuídos por sexo e em dois grandes grupos de cargos - professor e não professor (outro) – com respectiva frequência em cada grupo e distribuição em relação a idade e remuneração dos mesmos.

Tabela 7-A - Distribuição dos Ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação	Homens		Mulheres	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
População	3	150	107	165
Idade mínima atual	33	25	26	25
Idade média	37	47	43	42
Idade máxima atual	43	68	56	60
Remuneração média	R\$ 3.034,65	R\$ 2.077,13	R\$ 2.993,08	R\$ 1.809,11
Folha salarial	R\$ 9.103,95	R\$ 311.568,93	R\$ 320.259,25	R\$ 298.503,59

Gráfico 3-A - Distribuição dos Ativos por sexo e tipo de carreira



Na Tabela 8-A demonstramos a distribuição geral do grupo dos servidores ativos:



Tabela 8-A - Distribuição das remunerações por sexo e faixa etária

Faixa Etária	Sexo	Freq. Rel.	Rem. Rel. R\$	Méd. Rel. R\$	Média Total R\$	Rem. Total R\$	Freq. Total																																																																																																				
Até 25	F	1	1.770,42	1.770,42	1.660,21	3.320,42	2																																																																																																				
	M	1	1.550,00	1.550,00				25 30	F	22	61.651,80	2.802,35	2.586,02	67.236,43	26	M	4	5.584,63	1.396,16	30 35	F	28	65.829,01	2.351,04	2.170,26	88.980,82	41	M	13	23.151,81	1.780,91	35 40	F	53	115.855,24	2.185,95	2.097,26	144.710,91	69	M	16	28.855,67	1.803,48	40 45	F	64	155.187,46	2.424,80	2.470,42	229.748,75	93	M	29	74.561,29	2.571,08	45 50	F	65	147.122,43	2.263,42	2.173,97	208.700,65	96	M	31	61.578,22	1.986,39	50 55	F	28	51.570,96	1.841,82	2.026,26	119.549,50	59	M	31	67.978,54	2.192,86	55 60	F	11	19.775,52	1.797,77	1.930,88	63.719,08	33	M	22	43.943,56	1.997,43	Mais de 60	F	0	0,00	0,00	2.244,86	13.469,16	6	M	6	13.469,16	2.244,86	Total		425	939.435,72
25 30	F	22	61.651,80	2.802,35	2.586,02	67.236,43	26																																																																																																				
	M	4	5.584,63	1.396,16				30 35	F	28	65.829,01	2.351,04	2.170,26	88.980,82	41	M	13	23.151,81	1.780,91	35 40	F	53	115.855,24	2.185,95	2.097,26	144.710,91	69	M	16	28.855,67	1.803,48	40 45	F	64	155.187,46	2.424,80	2.470,42	229.748,75	93	M	29	74.561,29	2.571,08	45 50	F	65	147.122,43	2.263,42	2.173,97	208.700,65	96	M	31	61.578,22	1.986,39	50 55	F	28	51.570,96	1.841,82	2.026,26	119.549,50	59	M	31	67.978,54	2.192,86	55 60	F	11	19.775,52	1.797,77	1.930,88	63.719,08	33	M	22	43.943,56	1.997,43	Mais de 60	F	0	0,00	0,00	2.244,86	13.469,16	6	M	6	13.469,16	2.244,86	Total		425	939.435,72	2.210,44	2.210,44	939.435,72	425								
30 35	F	28	65.829,01	2.351,04	2.170,26	88.980,82	41																																																																																																				
	M	13	23.151,81	1.780,91				35 40	F	53	115.855,24	2.185,95	2.097,26	144.710,91	69	M	16	28.855,67	1.803,48	40 45	F	64	155.187,46	2.424,80	2.470,42	229.748,75	93	M	29	74.561,29	2.571,08	45 50	F	65	147.122,43	2.263,42	2.173,97	208.700,65	96	M	31	61.578,22	1.986,39	50 55	F	28	51.570,96	1.841,82	2.026,26	119.549,50	59	M	31	67.978,54	2.192,86	55 60	F	11	19.775,52	1.797,77	1.930,88	63.719,08	33	M	22	43.943,56	1.997,43	Mais de 60	F	0	0,00	0,00	2.244,86	13.469,16	6	M	6	13.469,16	2.244,86	Total		425	939.435,72	2.210,44	2.210,44	939.435,72	425																				
35 40	F	53	115.855,24	2.185,95	2.097,26	144.710,91	69																																																																																																				
	M	16	28.855,67	1.803,48				40 45	F	64	155.187,46	2.424,80	2.470,42	229.748,75	93	M	29	74.561,29	2.571,08	45 50	F	65	147.122,43	2.263,42	2.173,97	208.700,65	96	M	31	61.578,22	1.986,39	50 55	F	28	51.570,96	1.841,82	2.026,26	119.549,50	59	M	31	67.978,54	2.192,86	55 60	F	11	19.775,52	1.797,77	1.930,88	63.719,08	33	M	22	43.943,56	1.997,43	Mais de 60	F	0	0,00	0,00	2.244,86	13.469,16	6	M	6	13.469,16	2.244,86	Total		425	939.435,72	2.210,44	2.210,44	939.435,72	425																																
40 45	F	64	155.187,46	2.424,80	2.470,42	229.748,75	93																																																																																																				
	M	29	74.561,29	2.571,08				45 50	F	65	147.122,43	2.263,42	2.173,97	208.700,65	96	M	31	61.578,22	1.986,39	50 55	F	28	51.570,96	1.841,82	2.026,26	119.549,50	59	M	31	67.978,54	2.192,86	55 60	F	11	19.775,52	1.797,77	1.930,88	63.719,08	33	M	22	43.943,56	1.997,43	Mais de 60	F	0	0,00	0,00	2.244,86	13.469,16	6	M	6	13.469,16	2.244,86	Total		425	939.435,72	2.210,44	2.210,44	939.435,72	425																																												
45 50	F	65	147.122,43	2.263,42	2.173,97	208.700,65	96																																																																																																				
	M	31	61.578,22	1.986,39				50 55	F	28	51.570,96	1.841,82	2.026,26	119.549,50	59	M	31	67.978,54	2.192,86	55 60	F	11	19.775,52	1.797,77	1.930,88	63.719,08	33	M	22	43.943,56	1.997,43	Mais de 60	F	0	0,00	0,00	2.244,86	13.469,16	6	M	6	13.469,16	2.244,86	Total		425	939.435,72	2.210,44	2.210,44	939.435,72	425																																																								
50 55	F	28	51.570,96	1.841,82	2.026,26	119.549,50	59																																																																																																				
	M	31	67.978,54	2.192,86				55 60	F	11	19.775,52	1.797,77	1.930,88	63.719,08	33	M	22	43.943,56	1.997,43	Mais de 60	F	0	0,00	0,00	2.244,86	13.469,16	6	M	6	13.469,16	2.244,86	Total		425	939.435,72	2.210,44	2.210,44	939.435,72	425																																																																				
55 60	F	11	19.775,52	1.797,77	1.930,88	63.719,08	33																																																																																																				
	M	22	43.943,56	1.997,43				Mais de 60	F	0	0,00	0,00	2.244,86	13.469,16	6	M	6	13.469,16	2.244,86	Total		425	939.435,72	2.210,44	2.210,44	939.435,72	425																																																																																
Mais de 60	F	0	0,00	0,00	2.244,86	13.469,16	6																																																																																																				
	M	6	13.469,16	2.244,86				Total		425	939.435,72	2.210,44	2.210,44	939.435,72	425																																																																																												
Total		425	939.435,72	2.210,44	2.210,44	939.435,72	425																																																																																																				

Gráfico 4-A – Frequência por sexo e faixa etária dos Ativos

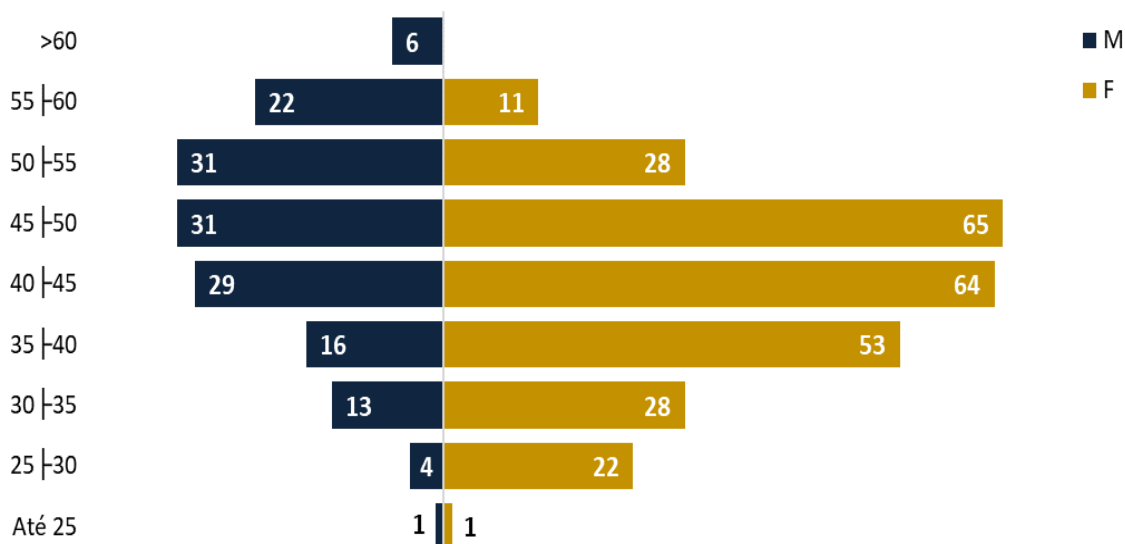




Gráfico 4-A - Remuneração relativa por sexo e faixa etária

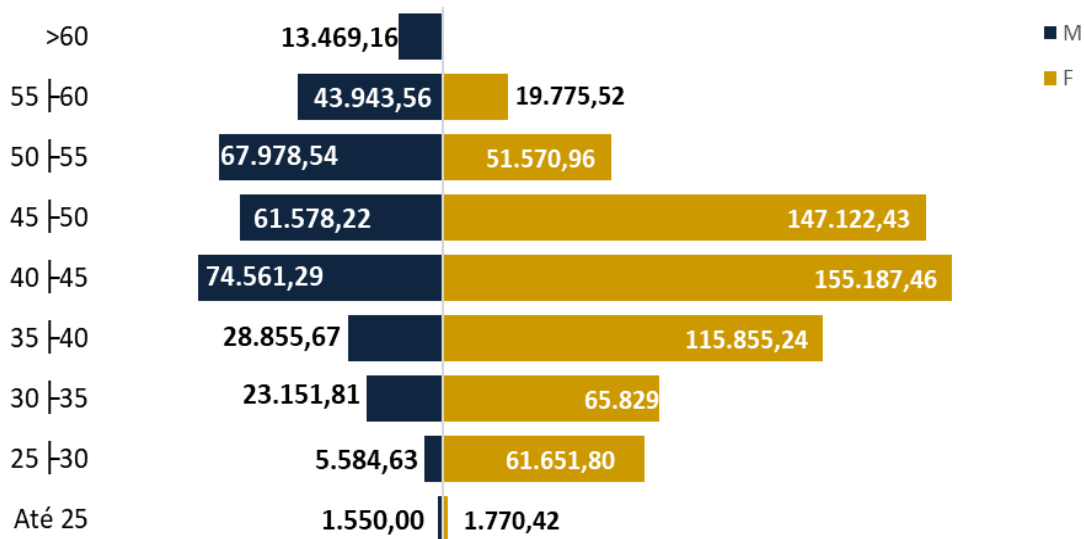
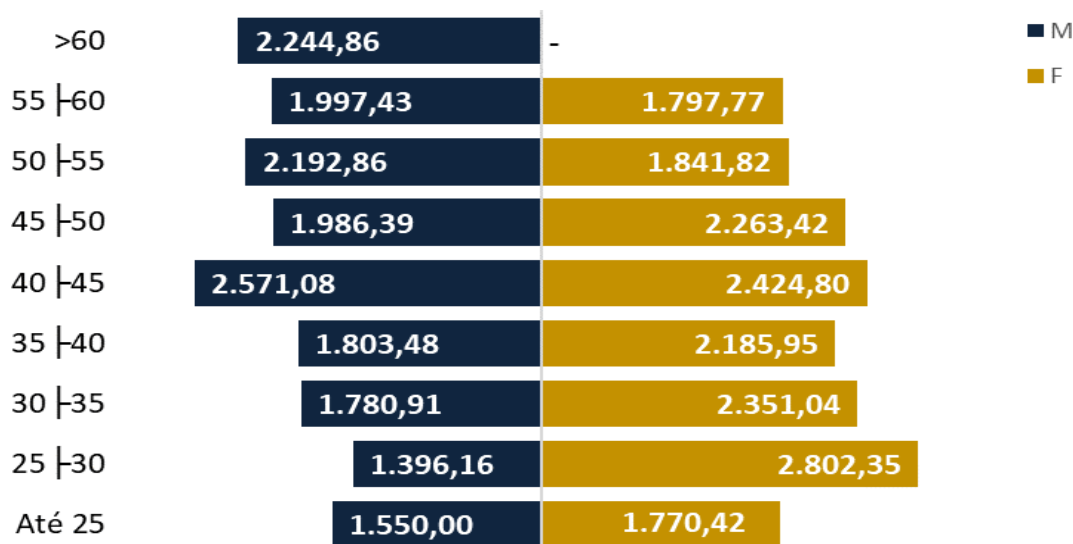


Gráfico 5-A - Remuneração média por sexo e faixa etária



Servidores Ativos em risco iminente

Apresentamos na Tabela 9-A os participantes ativos, separados por vínculo, sexo e carreira, de modo a evidenciar a frequência e o percentual em relação ao total de ativos que na data focal da avaliação atuarial apresentam condições de entrada em aposentadoria, mas ainda não requereram o benefício.



Tabela 9-A - Risco iminente dos servidores ativos

Vínculo	Sexo	Cargo	Risco Iminente Frequência	Percentual sobre o Total de Ativos
Prefeitura	F	Professor	5	1,18%
		Não professor	6	1,41%
	M	Professor	0	0,00%
		Não professor	3	0,71%
TOTAL			14	3,29%

Servidores Aposentados

No grupo de servidores aposentados tem-se 45 participantes, com distribuição etária conforme apresentada na Tabela 10-A.

Tabela 10-A - Distribuição etária dos Inativos

Distribuição	Valores
População atual	45
Idade média	62
Desvio-Padrão	7
Menor Idade	50
Maior Idade	81

A distribuição dos proventos dos Inativos está apresentada na Tabela 11-A, sendo que o provento médio é de R\$ 1.950,99.

Tabela 11-A - Distribuição dos proventos dos Inativos

Distribuição	Valores (R\$)
Folha mensal	87.794,54
Provento médio	1.950,99
Desvio Padrão	590,26
Menor Provento	1.100,00
Maior Provento	2.844,67

A subdivisão por sexo do grupo de inativos, apresenta que 11 inativos são do sexo masculino e 34 do sexo feminino, a partir disso tem-se também a distribuição por idade e provento, conforme a Tabela 12-A.

Tabela 12-A - Distribuição por sexo dos Inativos

Discriminação	Homens	Mulheres	Total
População	11	34	45
Idade mínima atual	60	50	50
Idade média	68	60	62
Idade máxima atual	81	78	81
Provento médio	R\$ 1.771,24	R\$ 2.009,14	R\$ 1.950,99
Folha de proventos	R\$ 19.483,66	R\$ 68.310,88	R\$ 87.794,54



Pensionistas

No grupo de Pensionistas tem-se 26 participantes, com distribuição etária conforme apresentada na Tabela 13-A.

Tabela 13-A - Distribuição etária dos Pensionistas

Distribuição	Valores
População atual	26
Idade média	39
Desvio-Padrão	22
Menor Idade	3
Maior Idade	76

A distribuição dos proventos do Pensionistas está apresentada na Tabela 14-A, sendo que o provento médio é de R\$ 1.160,33.

Tabela 14-A - Distribuição dos proventos dos Pensionistas

Distribuição	Valores (R\$)
Folha mensal	30.168,69
Remuneração Média	1.160,33
Desvio Padrão	717,08
Menor Remuneração	589,98
Maior Remuneração	3.519,51

A subdivisão por sexo do grupo de pensionistas, apresenta que 12 pensionistas são do sexo masculino e 14 do sexo feminino, a partir disso tem-se também a distribuição por idade e proventos, conforme a Tabela 15-A.

Tabela 15-A - Distribuição por sexo, idade e proventos dos Pensionistas

Discriminação	Homens	Mulheres	Total
População	12	14	26
Idade mínima atual	7	3	3
Idade média	34	43	39
Idade máxima atual	76	72	76
Remuneração média	R\$ 887,88	R\$ 1.393,87	R\$ 1.160,33
Folha Salarial	R\$ 10.654,52	R\$ 19.514,17	R\$ 30.168,69

Resumo do Grupo Geral

Na Tabela 16-A, podemos observar a forma de distribuição geral dos participantes do Regime Próprio, a frequência em cada categoria, idade média, bem como remuneração/provento médio e total.



Tabela 16-A - Distribuição geral dos participantes do plano previdenciário

Grupos	Freq.	Freq. Relativa	Idade Média	Remuneração Média (R\$)	Remuneração Total (R\$)	Remuneração Relativa
Ativos	425	85,69%	44	2.210,44	939.435,72	88,84%
Homens	150	35,29%	47	2.077,13	311.568,93	33,17%
Mulheres	165	38,82%	42	1.809,11	298.503,59	31,77%
Professores	3	0,71%	37	3.034,65	9.103,95	0,97%
Professoras	107	25,18%	43	2.993,08	320.259,25	34,09%
Inativos	45	9,07%	62	1.950,99	87.794,54	8,30%
Pensionistas	26	5,24%	39	1.160,33	30.168,69	2,85%
Total	496	100,00%	48	2.131,85	1.057.398,95	100,00%



ANEXO 3 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Tabela 17-A – Projeções atuariais

Projeção Atuarial 4,91% aa			
Ano	Receita (a)	Despesa (b)	Saldo
		Em 31/12/2020	70.524.692,58
2022	4.689.118,23	1.840.449,57	76.836.123,65
2023	4.736.009,42	1.913.485,44	83.431.301,29
2024	4.631.762,72	2.187.838,48	89.971.702,43
2025	4.520.600,42	2.306.066,33	96.603.847,10
2026	4.349.478,37	2.664.819,40	103.031.754,96
2027	4.175.499,23	3.039.182,98	109.226.930,38
2028	4.036.383,36	3.445.688,97	115.180.667,05
2029	3.903.182,71	3.956.687,70	120.782.532,81
2030	3.775.976,20	4.393.817,53	126.095.113,84
2031	3.624.937,15	4.803.845,59	131.107.475,49
2032	3.496.183,66	5.435.356,24	135.605.679,95
2033	3.366.482,19	5.852.521,43	139.777.879,60
2034	3.210.739,05	6.397.941,71	143.453.770,84
2035	3.047.338,24	6.956.257,39	146.588.431,84
2036	2.869.676,23	7.536.825,22	149.118.774,86
2037	2.685.008,87	7.842.446,69	151.283.068,89
2038	2.580.407,43	8.177.305,58	153.114.169,42
2039	2.465.212,60	8.571.407,83	154.525.879,90
2040	2.355.225,24	8.820.058,42	155.648.267,43
2041	2.254.073,16	9.252.448,43	156.292.222,10
2042	2.167.375,59	9.578.017,49	156.555.528,31
2043	2.077.216,82	9.724.374,92	156.595.246,65
2044	1.993.431,00	10.121.887,75	156.155.616,51
2045	1.911.735,82	10.496.566,60	155.238.026,50
2046	1.832.254,85	10.669.863,00	154.022.605,46
2047	1.758.449,30	10.906.840,83	152.436.723,86
2048	1.685.781,95	11.180.164,58	150.426.984,37
2049	1.615.810,98	11.300.291,65	148.128.468,63
2050	1.544.186,40	11.511.364,44	145.434.398,41
2051	1.466.977,08	11.654.212,70	142.387.991,75
2052	1.392.678,82	11.850.375,21	138.921.545,76
2053	1.317.989,25	11.883.537,90	135.177.045,00
2054	1.249.354,96	12.010.807,80	131.052.785,08
2055	1.186.048,81	12.068.050,02	126.605.475,62
2056	1.120.384,98	12.086.462,39	121.855.727,07
2057	1.056.101,42	12.104.874,76	116.790.069,94
2058	995.676,29	12.104.874,76	111.415.263,91



2059	935.571,25	12.144.542,54		105.676.782,07
2060	878.284,97	12.144.542,54		99.599.254,50
2061	821.487,19	12.160.662,54		93.150.402,55
2062	766.043,58	12.136.026,13		86.354.104,77
2063	713.288,42	12.071.035,82		79.236.343,91
2064	661.939,58	11.973.489,39		71.815.298,59
2065	612.445,30	11.806.702,59		64.147.172,47
2066	564.916,65	11.619.417,67		56.242.297,62
2067	519.464,46	11.396.108,20		48.127.150,70
2068	476.188,23	11.182.290,61		39.784.091,42
2069	435.169,48	10.903.411,33		31.269.248,45
2070	396.462,93	10.595.457,97		22.605.573,51
2071	360.100,51	10.272.367,95		13.803.239,74
2072	326.081,84	9.916.699,82		4.890.360,83
2073	294.381,37	9.525.235,25	-	4.100.376,33
2074	264.942,68	9.132.217,58	-	8.867.274,90
2075	237.692,49	8.732.607,34	-	8.494.914,85
2076	212.537,42	8.318.857,59	-	8.106.320,17
2077	189.371,68	7.903.482,82	-	7.714.111,13
2078	168.086,01	7.483.060,24	-	7.314.974,22
2079	148.576,87	7.066.640,01	-	6.918.063,14
2080	130.740,81	6.655.590,63	-	6.524.849,82
2081	114.477,53	6.246.682,08	-	6.132.204,55
2082	99.690,05	5.845.164,43	-	5.745.474,39
2083	86.285,99	5.452.510,34	-	5.366.224,35
2084	74.176,84	5.070.232,35	-	4.996.055,51
2085	63.283,69	4.699.782,48	-	4.636.498,80
2086	53.538,44	4.342.504,41	-	4.288.965,97
2087	44.880,88	3.999.554,64	-	3.954.673,76
2088	37.253,46	3.671.934,29	-	3.634.680,83
2089	30.597,83	3.360.369,19	-	3.329.771,36
2090	24.853,62	3.065.345,85	-	3.040.492,24
2091	19.957,44	2.787.069,45	-	2.767.112,01
2092	15.843,41	2.525.559,21	-	2.509.715,80
2093	12.441,48	2.280.609,15	-	2.268.167,67
2094	9.674,28	2.051.864,10	-	2.042.189,82
2095	7.458,06	1.838.869,23	-	1.831.411,17
2096	7.070,77	1.641.142,81	-	1.634.072,04



ANEXO 4 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O artigo 11 da Portaria nº 464/2018 trata da obrigatoriedade da divulgação da Duração do Passivo, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, definido no artigo 2º da Instrução Normativa nº 02/2018 que dispõe sobre os critérios e metodologias a serem utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS.

Diante disso, foi calculado a duração do passivo que indica **20,06 anos** como prazo médio para o vencimento de todas as obrigações projetadas, ponderadas pelo valor presente. Considerando a presente duração do passivo atuarial, conforme definição da Portaria nº 6.132/2021, a taxa de juros parâmetro para este Estudo deve ser **4,91%**.

Como análise evolutiva, temos que:

Tabela 18 - A - Análise evolutiva da duração do passivo

Período	Duração do Passivo (anos)
ago/2021	20,06
dez/2020	22,23
dez/2019	22,35



ANEXO 5 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O Balanço de Ganhos e Perdas Atuariais identifica para cada um dos elementos que integram a solvência atuarial, o comportamento entre o valor esperado e o valor realizado.

A dinâmica atuarial – compreendendo contribuições, benefícios, mobilidade de participantes e a própria rentabilidade dos recursos garantidores – está baseada em uma série de expectativas – ou premissas – atuariais.

Ao longo do ano, tais expectativas, com algum grau de distanciamento, descolam-se da realidade observada. A esse distanciamento entre a realidade e a esperança expressa pela premissa atuarial damos o nome de ganho ou perda atuarial.

Serão considerados ganhos todos os valores que trouxerem impactos positivos ao plano de benefícios. Como perdas, podem-se considerar valores oriundos de uma necessidade maior de recursos para pagamento de benefícios quando, atuarialmente, se previa um valor inferior.

Existe um amplo conjunto de causas que podem dar origem aos desvios observados no Plano. Eis algumas:

- a) Número de participantes que mudam seu estado biométrico ou de situação, como: mortalidade, invalidez, rotatividade ou aposentadoria antecipada;
- b) Taxa de juros adotada frente ao desempenho dos ativos de investimentos;
- c) Rendimentos do mercado para ativos alocados em segmentos;
- d) Pagamento de benefícios ou suas correções nominais de valor quando estas estão indexadas a índices econômicos;
- e) Valores recolhidos com contribuições;
- f) Venda de títulos nos mercados de valores;
- g) Premissas econômicas, como aqueles decorrentes de crescimento salarial, correções nominais de valores, etc.

Neste Estudo destacamos, para efeito do balanço de ganhos e perdas atuariais, o somatório das Compensações Previdenciárias a Receber dos Benefícios Concedidos e a Conceder na data focal 31 de dezembro de 2021, comparando-os com os valores do fechamento do exercício de 2020.

No período analisado houve um aumento de 88,20%, equivalente a R\$ 5.920.398,03, sendo assim, o RPPS obteve um ganho atuarial tendo em vista que nesta Avaliação se identificou uma necessidade menor de recursos para o pagamento dos benefícios comparado com a Avaliação Atuarial de 2021.



ANEXO 6 – TÁBUAS EM GERAL

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2019 E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino	Feminino	Hunter AV
	q_K / q_x^{ii}		l_K
0	0,0128463	0,0109783	0,0000000
1	0,0008835	0,0007155	0,0000000
2	0,0005801	0,0004566	0,0000000
3	0,0004463	0,0003453	0,0000000
4	0,0003689	0,0002818	0,0000000
5	0,0003184	0,0002407	0,0000000
6	0,0002838	0,0002125	0,0000000
7	0,0002603	0,0001929	0,0000000
8	0,0002461	0,0001802	0,0000000
9	0,0002413	0,0001737	0,0000000
10	0,0002479	0,0001741	0,0000000
11	0,0002699	0,0001829	0,0000000
12	0,0003143	0,0002133	0,0000000
13	0,0003929	0,0002498	0,0000000
14	0,0005247	0,0002797	0,0000000
15	0,0010075	0,0003358	0,0005750
16	0,0012858	0,0003851	0,0005730
17	0,0015391	0,0004239	0,0005720
18	0,0017469	0,0004467	0,0005700
19	0,0019149	0,0004580	0,0005690
20	0,0020834	0,0004678	0,0005690
21	0,0022461	0,0004820	0,0005690
22	0,0023523	0,0004974	0,0005690
23	0,0023869	0,0005156	0,0005700
24	0,0023683	0,0005367	0,0005720
25	0,0023253	0,0005588	0,0005750
26	0,0022889	0,0005831	0,0005790
27	0,0022694	0,0006131	0,0005830
28	0,0022823	0,0006503	0,0005890
29	0,0023210	0,0006937	0,0005960
30	0,0023656	0,0007433	0,0006050
31	0,0024072	0,0007963	0,0006150
32	0,0024576	0,0008498	0,0006280
33	0,0025171	0,0009023	0,0006430
34	0,0025873	0,0009565	0,0006600
35	0,0026713	0,0010172	0,0006810
36	0,0027698	0,0010879	0,0007040
37	0,0028816	0,0011682	0,0007320
38	0,0030072	0,0012598	0,0007640
39	0,0031492	0,0013634	0,0008010
40	0,0033092	0,0014763	0,0008440
41	0,0034918	0,0016017	0,0008930
42	0,0037023	0,0017467	0,0009490
43	0,0039444	0,0019146	0,0010140
44	0,0042176	0,0021028	0,0010880
45	0,0045173	0,0023089	0,0011740
46	0,0048436	0,0025268	0,0012710
47	0,0052024	0,0027513	0,0013830
48	0,0055956	0,0029791	0,0015110
49	0,0060231	0,0032147	0,0016570



50

0,0064847

0,0034694

0,0018230

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2019 E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

(continua)

x	Masculino q_k / q_x^{ii}	Feminino q_k / q_x^{ii}	Hunter AV l_k
51	0,0069794	0,0037471	0,0020140
52	0,0075076	0,0040424	0,0022310
53	0,0080698	0,0043565	0,0024790
54	0,0086687	0,0046936	0,0027620
55	0,0093162	0,0050641	0,0030850
56	0,0100101	0,0054704	0,0034520
57	0,0107384	0,0059081	0,0038720
58	0,0114990	0,0063788	0,0043500
59	0,0123044	0,0068911	0,0048950
60	0,0131722	0,0074542	0,0055160
61	0,0141226	0,0080814	0,0062230
62	0,0151684	0,0087849	0,0070290
63	0,0163259	0,0095763	0,0079470
64	0,0176030	0,0104599	0,0089930
65	0,0189717	0,0114265	0,0101930
66	0,0204640	0,0124881	0,0115420
67	0,0221592	0,0136761	0,0130870
68	0,0241023	0,0150087	0,0148470
69	0,0262832	0,0164887	0,0168520
70	0,0286397	0,0180904	0,0191350
71	0,0311626	0,0198310	0,0217340
72	0,0339211	0,0217692	0,0246950
73	0,0369430	0,0239375	0,0280660
74	0,0402366	0,0263369	0,0319040
75	0,0437861	0,0289162	0,0362750
76	0,0476061	0,0316965	0,0412520
77	0,0517538	0,0347767	0,0469190
78	0,0562694	0,0382121	0,0553710
79	0,0611806	0,0420078	0,0607180
80	0,0654738	0,0461129	0,0690840
81	0,0700244	0,0503789	0,0786080
82	0,0748685	0,0548301	0,0894530
83	0,0800482	0,0594944	0,1018000
84	0,0856132	0,0644035	0,1158590
85	0,0916227	0,0695941	0,1318650
86	0,0981477	0,0751092	0,1500900
87	0,1052740	0,0809991	0,1708400
88	0,1131066	0,0873234	0,1944650
89	0,1217754	0,0941536	0,2213630



90 | 0,1314420 | 0,1015761 | 0,2519880

(continua)

**TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2019 E HUNTER/ÁLVARO
VINDAS**

x	Masculino q_k / q_x^{ii}	Feminino q_k / q_x^{ii}	Hunter AV l_k
91	0,1423113	0,1096960	0,2876360
92	0,1546456	0,1186430	0,3274200
93	0,1687858	0,1285792	0,3727190
94	0,1851828	0,1397089	0,4242960
95	0,2044431	0,1522940	0,4830220
96	0,2273986	0,1666748	0,5498890
97	0,2552144	0,1833006	0,6260240
98	0,2895571	0,2027760	0,7127120
99	0,3328575	0,2259299	0,8114160
100	0,3887041	0,2539227	0,9138010
101	0,4623316	0,2884141	1,0000000
102	0,5607333	0,3318242	1,0000000
103	0,6899234	0,3877250	1,0000000
104	0,8408629	0,4613295	1,0000000
105	0,9607929	0,5596109	1,0000000
106	0,9980611	0,6886163	1,0000000
107	0,9999961	0,8395551	1,0000000
108	1,0000000	0,9601002	1,0000000
109	1,0000000	0,9979879	1,0000000
110	1,0000000	0,9999957	1,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000



ANEXO 7 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

Provisões Matemáticas a Contabilizar - Exercício 2022

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES(R\$)
2.2.7.2.0.00.00	** Provisão Matemática Previdenciária a Longo Prazo	70.587.119,35
2.2.7.2.1.00.00	(+) Provisão Matemática Previdenciária a Longo Prazo - Consolidação	70.587.119,35
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	18.821.616,82
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano	20.683.095,41
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano	1.861.478,59
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios a Conceder	60.095.400,05
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano	103.116.563,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano	18.140.286,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano	15.600.386,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano	9.280.490,75
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	8.329.897,52
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	8.329.897,52
2.2.7.2.1.06.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	-
2.2.7.2.1.06.01	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-

** Provisões: Saldo do RPPS extraído do DAIR de Dez/21 somado ao saldo de parcelamento em Dez/21 no valor de R\$ 62.426,77.